PL 514/2003

JUSTIFICATIVA

A propositura tem por objetivo instituir o Dia do Ensino Municipal, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de agosto.

A data escolhida é a da nomeação da 1ª turma de professores do ensino municipal - 26 de agosto de 1956.

Já nessa época previa-se a gestão democrática do ensino por meio da descentralização administrativa do sistema e da autonomia da escola. Com as Escolas Municipais começou uma redistribuição e compartilhamento de responsabilidades que, na esfera municipal, representava um enorme avanço e inteligência de largo descortino pedagógico-administrativo do legislador.

Nessa esteira e consoante a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, é o Ensino Municipal hoje, um sistema educacional com gestão autônoma de recursos humanos, materiais e financeiros.

O Ensino Municipal que em seus primórdios, através de professores pioneiros, funcionou em salas alugadas ou cedidas, com aluguéis muitas vezes pagos pelos próprios professores, tem hoje uma rede de atendimento que conta com prédios bem equipados e com professores que têm passado por várias reciclagens e que desenvolvem um trabalho educacional que pode ser considerado de excelente qualidade.

Nada mais justo, portanto, que haja uma data específica para que seja comemorado todo esse feito e que o Ensino Municipal possa ser lembrado e divulgado como uma das grandes realizações da Prefeitura do Município de São Paulo.

Diante do mérito da propositura, solicito aos nobres pares apoio para a aprovação do presente projeto.